PROJETO DE LEI Nº 2777, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Central, Linha Francesa Alta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obra pública de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Central, Linha Francesa Alta, com área total de 1.496,00 m² (mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) e custo estimado de R$ 325.648,27 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta a oito reais e vinte e sete centavos) conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 152/2022, relativo ao edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 020/2022.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao processo licitatório indicado no *caput*.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2777, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras.

Através deste Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados a ser realizada na Avenida Central, Linha Francesa Alta.

O presente projeto é elaborado para com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br